

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A ONZE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

ATA N.º 24/2024

_____ Aos 11 dias do mês de novembro, do ano de 2024, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 17h00, conforme deliberado na Reunião do dia 02 de setembro de 2024, que aprovou a alteração da data de realização da presente Reunião de Câmara, sem definição de local. _____

_____ Foi também publicitado, mediante Edital, datado de 05 de novembro de 2024, que a reunião de 11 de novembro de 2024 se realizaria pelas 17h00, no salão do edifício do Centro Sócio Cultural de Casais Robustos, na freguesia de Moitas Venda. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires, por se encontrar em gozo do período de férias. _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 28 de outubro de 2024. (Para deliberação) _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.a - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento ref.ª 202426982. Processo ref.ª 2024/300.10.002/94. (Para deliberação) _____

_____ 2.b - Proposta final - Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena. Documento ref.ª 202427518. Processo ref.ª 2024/100.10.400/6. (Para deliberação) _____

Reunião de 11/11/2024

_____ 2.c - Atualização do coeficiente das rendas para o ano de 2025. Documento ref.^a 202427036. Processo ref.^a 2024/100.10.400/13. (Para deliberação) _____

_____ 2.d – Pedido de mudança de titularidade do Lote 61 da Zona Industrial de Minde, formulado pela firma Regresso Salgado, Lda. Documento ref.^a 202427835. Processo ref.^a 2024/400.30.001/134. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-09-2024 a 31-10-2024. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b - Alteração 42 ao Orçamento e 41 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202426675. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Alteração 43 ao Orçamento e 42 Grandes Opções do Plano – Ano de 2024. Documento ref.^a 202427165. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 18 a 31 de outubro de 2024. Documento ref.^a 202427328. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.e – Relatório de Execução do 3º trimestre de 2024 – RSTJ. Documento ref.^a 202415043. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.f - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.g - Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao Valor de € 4.700.000,00, com Vista ao Financiamento de Investimentos – Proposta de Aprovação da Minuta. Documento ref.^a 202427710. Processo ref.^a 2024/350.40.401/1 (Para deliberação) _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 - Proposta de encerramento das Piscinas Municipais de Alcanena e Minde-Quadra Natalícia. Documento ref.^a 202427025. Processo ref.^a 2024/300.50.800/16. (Para deliberação) _____

_____ 3.2 - Candidatura CLDS5G - Aprovação do Plano de Ação - Nomeação do Coordenador de Projeto. Documento ref.^a 202427368. Processo ref.^a 2024/150.10.500/14. (Para deliberação) _____

_____ 3.3 - Atribuição de Apoio Financeiro para Visitas de Estudo de alunos da Rede Pública 2024/2025 - Agrupamento de Escolas de Alcanena - Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. Documento ref.^a 202427488. Processo ref.^a 2024/750.20.600/11. (Para deliberação) _____

_____ 3.4 - Protocolo - disponibilização de serviço de conectividade à rede nacional de segurança interna pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Documento ref.^a 202427651. Processo ref.^a 2024/200.10.800/31. (Para deliberação) _____

_____ 3.5 - Proposta de Protocolo com Estrutura de Missão da AIMA. Documento ref.^a 202427659. Processo ref.^a 2017/650.20.304/1. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 - Majoração das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena”. Documento ref.^a 202427625. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.2 - MyNet: Normas referentes ao suporte digital relativo à instrução das operações urbanísticas. Documento ref.^a 202427724. Processo ref.^a 2022/300.40.508/3. (Para deliberação) _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO REVISTO. Ajuste direto Aq_Serv_DPGOM_2023_33_Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de Execução de uma Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um Edifício Habitacional, sito em Alcanena (LAVADOURO). Documento ref.^a 202427565. Processo ref.^a 2024/300.10.005/123. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - Aq_Serv_DPGOM_2024_03 - Elaboração Projeto de Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício Habitacional na Rua João Higinio (CASA DA IGREJA - MINDE) Avaliação/Instrução do Projeto de Execução de acordo com o

Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Documento ref.ª 202427583. Processo ref.ª 2024/300.10.005/311. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - “Concurso Público – Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena - Início de Procedimento”. Documento ref.ª 202427759. Processo ref.ª 2024/300.10.001/108. (Para deliberação) _____

_____ 5.4 – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária (CMTSR) - Alteração da sinalização vertical na zona do Terminal Rodoviário, Alcanena. Documento ref.ª 202427727. Processo ref.ª 2024/100.10.600/7. (Para deliberação) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Reforço de quotas Artemrede 2024 e 2025 - (Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses). Documento ref.ª 202421405. Processo ref.ª 2024/150.10.500/53. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Doação de achados arqueológicos para o Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.ª 202425108. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1952. (Para deliberação) _____

_____ 6.3 - Doação de bens patrimoniais para o Museu Municipal. Documento ref.ª 202425117. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1956. (Para deliberação) _____

_____ 6.4 - Associativismo 2024 - Candidaturas Programa 1 – Apoio a Atividades Regulares. Documento ref.ª 202427630. Processo ref.ª 2024/850.10.002/33. (Para deliberação) _____

_____ 6.5 - Associativismo 2024 | Programa 4 – Apoio ao Investimento - Apoio às associações ASSIM de Vila Moreira e Centro de Bem Estra Social de Espinheiro e notificação às restantes entidades acerca dos procedimentos: A Casinha, Paroquia de Vila Moreira e ACR Vale Alto. Documento ref.ª 202427632. Processo ref.ª 2024/850.10.003/79. (Para deliberação) _____

_____ 6.6 - Associativismo 2025 - Novo Ciclo de Candidaturas - prazos de candidatura de cada programa de apoio, tendo em conta a entrada em vigor da Plataforma Associativa. Documento ref.ª 202427633. Processo ref.ª 2024/850.10.002/34. (Para deliberação) _____

_____ 6.7 - Proposta de arrecadação de bilheteira CTSP nos meses de novembro e dezembro 2024. Documento ref.^a 202427645. Processo ref.^a 2024/300.50.800/17. (Para deliberação) _____

_____ 6.8 - Arrecadação de receita resultante da atividade “Lê-me Outra Vez” - Venda de livros usados. Documento ref.^a 202427682. Processo ref.^a 2024/300.10.004/15. (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Encontrando-se público na audiência, o Senhor Presidente deu a palavra a quem pretendesse usar da mesma. _____

_____ Solicitou o uso da palavra a **Senhora Paula Almeida**. Informou que a estrada que vai da Rua da Liberdade para a Rua de São Policarpo se encontra em muito mau estado de conservação. _____

_____ Sobre a estrada identificada pela **Senhora Paula Almeida, a Senhora Lurdes Afonso** acrescentou que, nessa mesma rua, aquando do alcatroamento, por a estrada ter ficado mais elevada face a uma das habitações aí existentes, a moradora queixa-se de que, quando chove, entra água para sua casa porque o escoamento que existia das águas pluviais foi tapado com o alcatroamento. _____

_____ **Solicitou, novamente, do uso da palavra a Senhora Paula Almeida**, dizendo que se tinha alvitado que a Câmara Municipal dispunha de quadros elétricos que, eventualmente, poderiam ser emprestados às Comissões de Festas por altura de realização dos festejos populares, mas que não estava a efetuar esse empréstimo. Questionou qual a razão, atendendo a que o aluguer desses equipamentos representava um custo muito elevado para as comissões de festas. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** disse não ter qualquer conhecimento da existência de tais quadros elétricos, atendendo até que as instalações elétricas e de gás eram de grande responsabilidade, carecendo, inclusive, de vistoria prévia, no sentido de se garantir a segurança de todos. _____

_____ Continuou a **Senhora Paula Almeida**, apelando à sensibilização do Município para as questões de legalização dos equipamentos, por parte das Comissões de Festas. No caso em concreto do Salão do Edifício do Centro Socio Cultural de Casais

Reunião de 11/11/2024

Robustos estavam a ser colocados muitos entraves, dando o exemplo do que estava a ser pedido para a legalização da cozinha. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que existiam normas que era necessário serem cumpridas, nomeadamente as constantes da lei. Poderia existir alguma flexibilidade, mas sempre dentro do permitido por lei. _____

_____ Acrescentou que se teria de perceber, junto dos serviços, o que estava a ser solicitado. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** acrescentou que, neste tipo de legalizações, existiam dois tipos de condicionantes: os de ordenamento e as pré-existências que, muitas vezes, não estavam de acordo com a legislação e não cumpriam, nomeadamente, a título de exemplo, com as questões da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Daí a necessidade de se elaborar um projeto que contemple as alterações que vão ao encontro da lei. _____

_____ O Município, para tais situações de legalização, isentava o pagamento das taxas municipais e enquadrou, em sede de Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, tipologias de apoio onde se enquadrava o apoio à elaboração dos projetos de execução. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Lurdes Afonso.** Informou que quando murou a sua habitação, localizada na Rua Principal, n.º 5, foi obrigada a recuar o muro 1,5 metros, para aumentar o espaço de passeio. No entanto, até à data, não foi efetuada qualquer intervenção no passeio, estando o mesmo em terra, com ervas que, muitas vezes, era a própria que cortava. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Maria Noémia Santos.** Informou da existência de um poste localizado no meio do passeio, na Rua Principal, n.º 311, que dificulta a acessibilidade dos peões. _____

_____ **Informou que a entrada na Estrada Principal, de quem vem da Rua do Nicho** era uma entrada bastante perigosa, na qual já tinham ocorrido diversos acidentes rodoviários. Apesar de existir um espelho que permite ter maior visibilidade a quem entra na estrada, não era suficiente, atendendo que está próximo de uma curva e os carros que circulam na Estrada Principal vinham em grande velocidade. Não existia qualquer sinalização para os veículos que circulavam na Estrada Principal que lhes alertasse para aproximação de uma via. _____

_____ Questionou da possibilidade de retirar o talude, para aumentar a visibilidade, à semelhança do que foi feito em Alcanena, com a “curva do miradouro”. _

_____ Informou, também, que a rua que vai do Salão do Edifício do Centro Socio Cultural de Casais Robustos para a povoação não tinha iluminação pública. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a estrada principal era uma estrada nacional, na jurisdição da Infraestruturas de Portugal, I.P, pelo que, qualquer intervenção a efetuar no local teria de ser objeto de uma auditoria de segurança e seria essa mesma entidade a determinar qual a intervenção a realizar. _____

_____ Sobre a iluminação pública, informou ter tomado nota, para averiguar, porque, ainda que não existissem habitações, existia circulação pedonal. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Filomena Ferreira**, dando conhecimento que, com a substituição das anteriores lâmpadas de iluminação pública, por lâmpadas LED, na Rua da Liberdade, existiam zonas com muito pouca iluminação. _

_____ **A Senhora Maria Noémia Santos e a Senhora Leonor** mostraram desagrado quanto à falta de limpeza à entrada do cemitério e no Nicho de Casais Robustos.

_____ **O Senhor Mário João Carvalho Afonso** questionou da possibilidade de a Rua da Mata se tornar em sentido único e da possibilidade de intervenção do abrigo de passageiros existente na Rua Principal, atendendo a que estava muito degradado e que também dificultava a entrada na Rua Principal, por reduzir a visibilidade. Referiu que a estrada necessitava de pintura da sinalização horizontal. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** tomou nota da intervenção do Senhor Mário Afonso e, quanto à pintura da estrada, informou que essa intervenção era da competência da Infraestruturas de Portugal, I.P, mas, ainda assim, iria insistir junto da entidade. _ _____

_____ **A Senhora Paula Almeida** convidou todos os presentes a participarem, no dia 23 de novembro, no evento de prova de Sopas. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** pediu que o convite fosse endereçado à Câmara Municipal. _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **Pelas 17h50, o Senhor Presidente da Câmara questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

Reunião de 11/11/2024

_____ Não foram colocadas questões por parte os Vereadores presentes. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 17h50 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 28 de outubro de 2024. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 28 de outubro de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 28 de outubro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.a - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento ref.ª 202426982. Processo ref.ª 2024/300.10.002/94. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202426982, referente à fatura 20240/00058467, datada de 06/09/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 20/09/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 374591. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das

Tarifas de Resíduos Sólidos referente à fatura 20240/00058467, datada de 06/09/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 374591. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. ____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.b – Proposta final - Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena. Documento ref.ª 202427518. Processo ref.ª 2024/100.10.400/6. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, decorrido o período da Consulta Pública da Proposta de Alteração do art.º 34.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, com término a 10 de outubro de 2024, resultou o seguinte: ____

_____ 1 - Não se pronunciaram as Juntas de Freguesia de Monsanto, Bugalhos, Malhou, Serra de Santo António e União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro; ACIS — Associação Empresarial de Torres Novas, Entroncamento, Alcanena e Golegã e FNAF - Federação Nacional das Associações de Feirantes; _____

_____ 2 - Responderam que nada tinham a opor ou a acrescentar, dando, por isso, parecer positivo, as seguintes entidades: GNR — Guarda Nacional Republicana; ACOP — Associação de Consumidores de Portugal; DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas; DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; DGAV

— Direção Geral de Alimentação e Veterinária; Juntas de Freguesia de Minde, Moitas Venda e União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Tanto a DGAE como a DECO reforçaram que, sendo o aviso prévio uma proteção do município, assim prescindiam dele. Estava em causa uma opção legítima dentro da esfera de autonomia do Município, não tendo, por isso, efeitos prejudiciais aos direitos e legítimos interesses dos consumidores. _____

_____ 3 - Dado que não houve qualquer contributo ao mesmo, propõe-se a aprovação, na sua versão final, da Proposta de Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta de alteração do art.º 34.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, que não sofreu alteração após consulta pública. _____

_____ Mais, foi deliberado submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

_____ Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **2.c - Atualização do coeficiente das rendas para o ano de 2025. Documento ref.ª 202427036. Processo ref.ª 2024/100.10.400/13. (Para deliberação)** _

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente à atualização do coeficiente das rendas para o ano de 2025. _____

_____ De acordo com o artigo 24.º, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), bem como o n.º 5, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, que aprova o Novo Regime de Arrendamento Rural (NRAR), atribui-se ao Instituto Nacional de Estatística, I P., o apuramento do coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento. _____

_____ Foi publicado o Aviso 23099/2024/2 do Instituto Nacional de Estatística em Diário da República, 2ª Serie, datado de 18/10/2024, fixando o coeficiente de atualização de rendas para 2025, em 1,0216 (2,16%). _____

_____ Decorrente da aplicação do coeficiente acima referido, deverão todos os arrendatários dos prédios propriedade deste Município ser notificados dos valores a pagar, a partir de 01 de janeiro de 2025. _____

_____ Excluem-se da presente deliberação os prédios arrendados a título de arrendamento social. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Fixado o coeficiente de atualização de rendas para 2025, em 1,0216 (2,16%), conforme disposto no Aviso 23099/2024/2 do Instituto Nacional de Estatística, publicado em Diário da República, 2ª Serie, datado de 18/10/2024. _____

_____ Mais, foi deliberado que se excluem da presente deliberação os prédios arrendados a título de arrendamento social. _____

_____ **2.d – Pedido de mudança de titularidade do Lote 61 da Zona Industrial de Minde, formulado pela firma Regresso Salgado, Lda. Documento ref.ª 202427835. Processo ref.ª 2024/400.30.001/134. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se refere que os sócios-gerentes da sociedade Regresso Salgado – Restauração, Lda., por email datado de 23-10-2024, vieram solicitar autorização de venda do lote n.º 61 da Zona Industrial de Minde, à sociedade Pedro Domingues & Fernandes, Lda., sociedade esta em que o sócio maioritário é o mesmo da Regresso Salgado – Restauração, Lda.: Pedro Nuno Rodrigues Domingues. _____

_____ Na aludida proposta refere-se, também, o teor do parecer jurídico sobre o assunto e, bem assim, que o requerente aperfeiçoou o pedido, enviando documentos das duas firmas, e a justificação para o pedido em causa. _____

_____ Refere-se, ainda, o constante da escritura de compra e venda, celebrada em 07-07-2023, entre o Município de Alcanena e a firma Regresso Salgado, Lda., no que importa ao presente pedido. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, de acordo com a explanação constante da proposta presente à reunião. Acrescentou que o pedido de alteração de titularidade foi objeto de parecer favorável do consultor jurídico da autarquia. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Atento o proposto e o parecer do consultor jurídico da Autarquia, não exercer o direito de preferência previsto no n.º 3 do artigo 15.º do regulamento, por tal não ser de interesse para o Município; _____

_____ Deliberado, ainda, aceitar, a título excepcional, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, o pedido formulado pela firma Regresso Salgado - Restauração, Lda., de transmissão da propriedade para a firma Pedro Domingues & Fernandes, Lda., NIF: 513383786, do lote n.º 61 da Zona Industrial de Minde, o qual se encontra inscrito na Matriz, sob o art.º 3485, freguesia de Minde, e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4694, da dita freguesia. Tal transmissão deverá ser efetuada por escritura de compra e venda, pelo mesmo valor de 2.936,00€ (dois mil novecentos e trinta e seis euros), valor de venda constante da escritura outorgada no dia 07-07-2023, lavrada de folhas 46 a folhas 50 vs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, do Cartório Notarial de Alcanena e nas condições também constantes da mesma e que abaixo se identificam, considerando também a aceitação destas condições pela firma Pedro Domingues & Fernandes, Lda., devendo ser enviada para o Município certidão da escritura de compra e venda que vier a ser celebrada: _____

_____ 1) O prazo máximo para início de construção será de seis meses, depois da comunicação para o levantamento da licença administrativa; _____

_____ 2) O prazo referido em um poderá ser prorrogado por períodos de três meses, até ao máximo de seis, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara; _____

_____ 3) O prazo máximo para a conclusão da construção é de quinze meses, após emissão de alvará de autorização de construção; _____

_____ 4) O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; _____

_____ 5) Excecionalmente, e em caso de força maior, o prazo previsto no número anterior, poderá ser alargado para um prazo superior, por solicitação expressa do interessado, devidamente fundamentada e aceite pela Câmara Municipal. No entanto, a causa da fundamentação não poderá incluir motivos direta e indiretamente imputáveis ao interessado e o prazo para conclusão da construção não deverá exceder, na totalidade, mais de quarenta e oito meses; _____

_____ 6) O prazo máximo para início da atividade, para o qual o lote foi adquirido, é de três meses, após a conclusão da construção; _____

_____ 7) O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de três meses, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal; _____

_____ 8) A venda do lote fica sujeita a uma cláusula de inalienabilidade, pelo período de cinco anos, contados da data de celebração da escritura; _____

_____ 9) Apenas em casos excepcionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara, poderão ser efetuadas transmissões inter-vivos antes do decurso do prazo indicado no número anterior; _____

_____ 10) A Câmara poderá, em caso de alienação, exercer, em primeiro grau, o direito de preferência; _____

_____ 11) O disposto no artigo 15º do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde não prejudica a eventual venda judicial; _____

_____ 12) É facultada a venda do lote a entidades financeiras, nos casos de operações de crédito, em que tal situação seja exigida; _____

_____ 13) Havendo transmissão da posição contratual de qualquer empresa instalada na Zona Industrial, a favor de um terceiro, obriga-se aquela a comunicar o facto à Câmara Municipal, no prazo de quinze dias, e a dar conhecimento das presentes normas ao terceiro, sendo condição de eficácia do negócio que a aplicação das presentes disposições se transmitam também; _____

_____ 14) O não cumprimento, por parte do adquirente, de qualquer dos prazos estabelecidos nos números quatro e cinco, consoante os casos, determina a reversão e o regresso do lote alienado ao património do Município de Alcanena, no estado em que se encontra, não lhe assistindo o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto realizadas. Exceção a este condicionalismo os casos de autorização expressa e/ou entendimento contrário por parte da entidade alienante; _____

_____ 15) Salvo em caso de autorização expressa pela Câmara Municipal, os lotes objetos de reversão, regressados ao património do Município de Alcanena, passam livres de quaisquer ónus ou encargos que lhes tenham sido impostos, enquanto estiverem em poder do adquirente, de terceiros ou que tenham sido transmitidos; _____

_____ 16) A reversão carece de ser registada; _____

_____ 17) Para efeitos do disposto nos números catorze, quinze e dezasseis, fica reconhecido à Câmara Municipal de Alcanena o direito à execução imediata; _____

Reunião de 11/11/2024

_____ 18) São nulos os negócios de transmissão dos lotes, previstos nos números catorze a dezassete, sem autorização expressa, por escrito, da Câmara Municipal de Alcanena; _____

_____ 19) O comprador obriga-se a cumprir o Regulamento sobre Condições de Instalação da Zona Industrial de Minde; _____

_____ 20) Em tudo o não especificado no título, ter-se-ão em conta as condições constantes do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde e, bem assim, o Regulamento referido no número anterior. _____

_____ **Votaram favoravelmente os Vereadores** José Luís Ramos, Marlene Carvalho, Sónia Bento, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara. _____

_____ **Votou contra o Vereador Tiago Borralho, que apresentou a seguinte declaração de voto:** _____

_____ “O voto contra não está relacionado com a atividade e a empresa em questão, enquanto fomento empresarial do município, mas sim com a localização da Zona Industrial de Minde, junto ao Polje de Minde e pelo impacto da mesma no património natural, tal como já explicado por diversas vezes, em diversas reuniões de Câmara.” _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-09-2024 a 31-10-2024. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-09-2024 a 31-10-2024. Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei. _____

_____ **2.1.b - Alteração 42 ao Orçamento e 41 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202426675. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 42 ao Orçamento e 41 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.c - Alteração 43 ao Orçamento e 42 Grandes Opções do Plano – Ano de 2024. Documento ref.^a 202427165. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 43 ao Orçamento e 42 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 18 a 31 de outubro de 2024. Documento ref.^a 202427328. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 18 a 31 de outubro de 2024. _____

_____ **2.1.e – Relatório de Execução do 3º trimestre de 2024 – RSTJ. Documento ref.^a 202415043. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Execução do 3º trimestre de 2024, da RSTJ. _____

_____ **2.1.f - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 08 de novembro, o qual acusa um saldo de 6.549.367,19€ (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete euros e dezanove centimos), sendo 5.936.577,25€ (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte e cinco centimos) de operações orçamentais e 612.789,94€ (seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro centimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.g - Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao Valor de €4.700.000,00, com Vista ao Financiamento de Investimentos – Proposta de Aprovação da Minuta. Documento ref.^a 202427710. Processo ref.^a 2024/350.40.401/1 (Para deliberação)** _____

_____ Na sequência da aprovação da contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao valor de 4.700.000,00€ (quatro milhões e setecentos mil euros), a celebrar

com a Caixa Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte e Tramagal, para financiamento das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase - Setor A do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, em reunião de Câmara realizada a 27 de setembro de 2024 e sessão de Assembleia Municipal realizada na mesma data, é presente à reunião, para aprovação, a respetiva Minuta de Contrato de Empréstimo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 4.700.000,00€ (quatro milhões e setecentos mil euros), a celebrar com a Caixa Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte e Tramagal, para financiamento das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase - Setor A do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, de acordo com as condições indicadas na Proposta 202423938, de 24/09/2024, aprovada, por unanimidade, em Reunião de Câmara de 27 de setembro do corrente ano e em Sessão da Assembleia Municipal realizada na mesma data. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 - Proposta de encerramento das Piscinas Municipais de Alcanena e Minde-Quadra Natalícia. Documento ref.ª 202427025. Processo ref.ª 2024/300.50.800/16. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe o encerramento temporário das Piscinas Municipais de Alcanena e de Minde, durante o período festivo do Natal e Passagem de Ano, de 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, inclusive. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o encerramento temporário das Piscinas Municipais de Alcanena e de Minde, durante o período festivo do Natal e Passagem de Ano, de 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, inclusive, para a realização de serviços de manutenção imprescindíveis ao bom funcionamento dos equipamentos. _____

_____ Aprovada, também, a devolução do valor correspondente aos dias de encerramento ou redução do valor na aquisição da vinheta mensal seguinte, aos utentes que efetuaram o pagamento das vinhetas mensais referentes ao mês de dezembro de 2024. _____

_____ **3.2 - Candidatura CLDS5G - Aprovação do Plano de Ação - Nomeação do Coordenador de Projeto. Documento ref.ª 202427368. Processo ref.ª 2024/150.10.500/14. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que: _____

_____ 1 - Na Reunião de Câmara ordinária realizada 18 de março de 2024, foi aprovada, por unanimidade, a manifestação de interesse no desenvolvimento do Projeto CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social-5G no Concelho de Alcanena, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro; _____

_____ 2 – Foi, ainda, deliberado “autorizar o Município de Alcanena a constituir-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, formalizando a respetiva candidatura ao Pessoas 2030, quando convidada a apresentar a candidatura”; _____

_____ 3 – Que o Município de Alcanena submeteu a candidatura no dia 03/07/2024, anexando à mesma, em conformidade com o Aviso PESSOAS-2024-12, Anexo A, os documentos necessários para apresentar uma candidatura, o Plano de Ação, aprovado pelo CLAS, na reunião ordinária de 25/06/2024; _____

_____ 4 – Que foi solicitado ao Município de Alcanena, “na sequência da análise da candidatura PESSOAS-FSE+-01323400, submetida ao Pessoas 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão), Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (CLDS-5G), a ata da Câmara Municipal onde foi aprovado o plano de ação” e designação do respetivo Coordenador; _____

_____ 5 – Que, efetivamente, o Plano de Ação, do qual consta a indicação do Coordenador do CLDS 5G, não foi remetido, para aprovação pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro; _____

_____ 6 - Atendendo ao prazo para resposta ao pedido de esclarecimentos, o Senhor Presidente, mediante Despacho n.º 202427316, de 31/10/2024, aprovou o Plano de Ação do Projeto CLDS5G e Coordenador do CLDS 5G, submetido na referida candidatura do Município de Alcanena, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** informou que, para a implementação do CLDS 5G se incidiu sobre as áreas do envelhecimento ativo e longevidade. O Plano de Ação identifica 3 atividades de intervenção para a comunidade sénior, sendo que algumas delas eram continuidade do que já se fazia no município, como o projeto Seniores Ativos. Previa-se, igualmente, a criação da figura “Gestor 65+”, que iria dar um acompanhamento mais próximo aos seniores. _____

_____ Atendendo à experiência na área, propôs-se nomear, como Gestor, o Técnico Pedro Gil, pela vasta experiência com a comunidade sénior. _____

_____ A Vereadora **Sónia Bento** questionou sobre quantos técnicos estavam alocados ao projeto. _____

_____ A Vereadora **Marlene Carvalho** esclareceu que estavam alocados o coordenador, a 100%, um Técnico da área social, a 100%, um técnico de Desporto, a 80%, e um Técnico de Animação Sociocultural, a 50%. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o Despacho n.º 202427316 de 31/10/2024, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no qual aprovou o Plano de Ação do e nomeou Coordenador Técnico, ambos do Projeto CLDS5G, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, Plano esse que foi submetido em anexo a formulário de candidatura submetido pelo Município de Alcanena. _____

_____ **3.3 - Atribuição de Apoio Financeiro para Visitas de Estudo de alunos da Rede Pública 2024/2025 - Agrupamento de Escolas de Alcanena - Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. Documento ref.ª 202427488. Processo ref.ª 2024/750.20.600/11. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual, e à semelhança de anos transatos, se propõe a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alcanena para apoio às Visitas de Estudo dos alunos da Rede Pública 2024/2025, do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alcanena, para apoio às Visitas de Estudo dos alunos da Rede Pública 2024/2025, do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico, num valor total de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros), correspondendo a 2,50€ (dois euros e meio) por aluno. _____

_____ **3.4 - Protocolo - disponibilização de serviço de conectividade à rede nacional de segurança interna pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Documento ref.ª 202427651. Processo ref.ª 2024/200.10.800/31. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o

grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020; _____
_____ Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos — integração e interoperabilidade; inovação e competitividade e partilha de recursos — que consagram doze medidas concretas; _____

_____ Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III — Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP – Administração Pública para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho; _____

_____ A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGMAI; _____

_____ No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGMAI disponibiliza, através da RNSI, a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo, desta forma, um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem, entre outras, encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGMAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), para contraordenações de trânsito, ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando, assim, os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet; _____

_____ Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGMAI, sem custos para os municípios, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial

relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança e onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades; _____

_____ A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGMAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI. _____

_____ A 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) anos, entre a SGMAI e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019); _____

_____ Entre os vários serviços adjudicados, no âmbito do mencionado contrato, está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso dos municípios à RNSI; _____

_____ Foi estabelecido entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e o Município de Alcanena a celebração de um protocolo que visa, portanto, estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma que o Município de Alcanena possa estar interligado à RNSI. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de protocolo a celebrar com a SGMAI - Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito da interligação do Município de Alcanena à RNSI - Rede Nacional de Segurança Interna, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho. _____

_____ **3.5 - Proposta de Protocolo com Estrutura de Missão da AIMA. Documento ref.ª 202427659. Processo ref.ª 2017/650.20.304/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que: _____

_____ 1 – A Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA) tem por missão a concretização das políticas públicas nacionais e europeias, em matéria de migração e asilo, tendo, designadamente, como atribuições, a concessão de prorrogações de permanência, autorizações de residência, renovações de autorizações de residência, cartões de residência e cartões de residência permanente de familiares de cidadãos da União Europeia nacionais de Estado terceiro, certificados de residência permanente de cidadãos da União Europeia e títulos de residência para cidadãos britânicos beneficiários do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da

Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia, previstos, respetivamente, na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, e na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, na sua redação atual (cf. artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho e artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo a este diploma); _____

_____ 2 - A promoção de migrações seguras, ordenadas e regulares, afirmada de forma inequívoca pela comunidade internacional, através da adoção do Pacto Global das Migrações, aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 2018, e através do Novo Pacto Europeu sobre a Migração e o Asilo, apresentado pela Comissão Europeia, em setembro de 2020, veio reforçar a necessidade de uma nova abordagem em matéria de gestão de migrações; _____

_____ 3 - A criação da AIMA, pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, representa uma mudança de paradigma na forma como a Administração Pública se relaciona com os cidadãos estrangeiros, tanto da União Europeia como de países terceiros, seja na sua entrada e permanência em território nacional, seja no seu acolhimento e na sua integração, pelo que, para prosseguir esse desígnio, importa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados às pessoas migrantes, promovendo o aproveitamento de sinergias com vista a promover ganhos de eficiência, potenciando os resultados a alcançar; _____

_____ 4 - O n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, prevê a celebração de protocolos entre a AIMA e as autarquias locais com vista a facilitar e simplificar os procedimentos administrativos da competência da AIMA, designadamente no que respeita à recolha de todos os dados e informação necessária à concretização dos pedidos apresentados nos referidos procedimentos; _____

_____ 5 - Do mesmo modo, dispõe o n.º 8 do artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua versão atual, que a AIMA, I. P. pode celebrar protocolos com as autarquias locais com vista a facilitar e simplificar os procedimentos de receção e encaminhamento de pedidos de renovação de autorização de residência e respetivos títulos; _____

_____ 6 - A Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2024 criou a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos Pendentes na AIMA (EMAIMA), tendo conferido a esta entidade a competência para tramitar e concluir os processos de concessão e renovação de autorização de residência pendentes até 31 de maio de 2025;

Reunião de 11/11/2024

_____ 7 - As autarquias locais assumem já competências em matéria de atendimento, no âmbito do registo dos cidadãos da União Europeia cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses, formalizando o seu direito de residência (cf. números 1 e 2 do artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto), bem como no âmbito dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (cf. artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro); _____

_____ 8 - A colaboração das autarquias locais no atendimento aos cidadãos estrangeiros permitirá integrar, na prestação dos serviços públicos a estes dirigidos, a perspetiva valiosa e insubstituível de quem está mais próximo das pessoas e que melhor conhece as suas necessidades, constituindo-se como um valioso contributo para o serviço a prestar, não só pela administração central, como pela própria administração local; _____

_____ 9 - Esta colaboração fundamenta-se, igualmente, nos princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração e da colaboração com os particulares, plasmados, respetivamente, nos artigos 4.º, 5.º e 11.º, do Código do Procedimento Administrativo, em obediência ao disposto nos artigos 266.º e 267.º, da Constituição da República Portuguesa; _____

_____ 10 - Constitui desígnio dos órgãos e serviços da Administração Pública promover a utilização de meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, tanto nas relações interadministrativas, como nas suas relações com os particulares, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados, assegurando, entre si, a partilha de dados e documentos públicos necessários à análise e apreciação de processos administrativos, em respeito pelas regras relativas à proteção de dados pessoais, tal como resulta dos princípios aplicáveis à administração eletrónica consagrados no artigo 14.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 28.º-A, n.º 2, do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual; _____

_____ 11 - Foi definido entre a EMAIMA e o Município de Alcanena a celebração de um protocolo de colaboração para a realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, relativos, designadamente, à concessão e renovação de autorizações de residência, tendo como finalidade contribuir para a recuperação de processos pendentes;

_____ 12 - Nesse sentido, os serviços da EMAIMA e do Município de Alcanena, intervenientes nas operações de recolha e tratamento de dados ligadas à receção dos pedidos referidos no n.º 1, incluindo a recolha de dados biométricos, assegurarão que as mesmas decorrem em condições técnicas e de segurança que deem pleno cumprimento às especificações aplicáveis, para o que existem, nos respetivos serviços, os recursos humanos e os equipamentos tecnológicos adequados de recolha de dados em cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais e ao respeito pelos direitos dos respetivos titulares. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** informou que a minuta de protocolo não fora remetida juntamente com os documentos da reunião de Câmara, tendo sido enviada apenas no dia da presente reunião. Para que pudessem votar o documento, solicitou que fosse efetuada uma explanação do teor do mesmo. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** pediu desculpas pelo lapso do não envio do documento e a **Vereadora Marlene Carvalho** esclareceu que o protocolo representava a forma da AIMA chegar, de forma célere, à comunidade migrante. O protocolo diferia do tipo de atendimento que era feito pelo Município aos migrantes, atendendo a que este protocolo se referia à recolha de registos biométricos, no sentido de se alimentar uma base de dados de recolha de tais informações. _____

_____ Por cada atendimento, a AIMA efetuará um pagamento, cujo valor diferia de acordo com o número de atendimentos mensais. A título de exemplo, caso o número de atendimentos mensais fosse maior ou superior a 20 atendimentos, o pagamento por atendimento seria de 7,50€/cada. Para 10 atendimentos mensais, 5,00€/cada e 4,00€ para os restantes casos. _____

_____ A AIMA iria ministrar formação aos técnicos que iriam fazer o acompanhamento e o horário de atendimento seria às segundas e terças-feiras, no espaço Allcome, no sentido de não colidir com os restantes horários de atendimento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena, a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos Pendentes na AIMA e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA), com vista à otimização dos serviços de atendimento e acompanhamento dos migrantes, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua versão atual. _____

_____ 4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO _____

_____ 4.1 - Majoração das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena”. Documento ref.ª 202427625. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, tendo em conta as atribuições legais que são cometidas aos municípios, particularmente na preservação do património edificado, na segurança e salubridade de pessoas e bens, resultante do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi realizado o procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal onde, entre outros, se prevê a aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, do Município de Alcanena. _____

_____ O regulamento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Alcanena, datada de 5 de setembro de 2022. A Assembleia Municipal de Alcanena, em sessão ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas”, onde, designadamente no n.º 5 do artigo 8º, está prevista a possibilidade de aplicação de majoração da taxa de IMI, tendo-se seguido a sua publicação no Diário da República, 2ª série, n.º 204, sob o Edital n.º 1538/2022, de 21 de outubro de 2022, na Internet, no sítio institucional do Município, conforme disposto no artigo 139.º do CPA. _____

_____ O citado Regulamento Municipal foi, posteriormente, objeto de republicação em Diário da República, na 2.ª série, n.º 55, sob o Edital n.º 419/2023, de 17 de março de 2023, após aprovação em Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2023, consequência da correção de erros materiais de escrita, bem

como lacunas e omissões quanto às remissões previstas, cuja permanência poderia impedir a adequada compreensão e interpretação do Regulamento. _____

_____ O CIMI refere que se consideram devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio, mas que, até à data, apenas se encontra definido para estes efeitos o conceito de prédio ou fração autónoma devoluta, conforme Decreto-Lei 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 67/2019, de 21 de maio. _____

_____ Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, bem como dos prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas e à identificação dos respetivos proprietários, bem como a verificação dos pressupostos para aplicação de taxas de minoração e majoração. _____

_____ O procedimento seguido pela Câmara Municipal de Alcanena na identificação de imóveis para aplicação de majoração da taxa de IMI não se encontra estabelecido em nenhum regulamento municipal. _____

_____ Propõe-se a aprovação da listagem anexa à suprarreferida informação e notificar os titulares dos imóveis, para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** questionou se ainda viriam, novamente, a reunião de Câmara, casos semelhantes, atendendo a que não constavam da listagem alguns dos imóveis que tinham sido identificados no ano transato. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que não existiam mais e que os do ano transato mantinham a qualificação que fora aprovada, a não ser que tenha sido demonstrado o contrário. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24º e 28º do mesmo Regulamento, e nos termos indicados no n.º 9 do artigo 16.º do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados em devolutos e ruínas, nomeadamente: _____

_____ 1 - Aprovar a listagem em anexo à informação ref.ª 202427615, constante do proc.º 2024/350.10.200/4, referente à “Proposta de declaração de imóveis em situação de degradado, devoluto e em ruínas”; _____

_____ 2 - Que se proceda à audiência prévia dos interessados, os quais devem ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo a audiência prévia realizar-se por escrito, e pelo prazo de 10 dias úteis após a receção da notificação, nos termos do disposto dos artigos 121º e 122º do CPA; _____

_____ 3 - Devido ao número de notificandos ser incerto (ex.: prédios em titularidade de “cabeça de casal da herança de”), e nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, a forma de notificação seja o Edital, não obstante seja cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto, na sua redação atual, para a notificação aos proprietários dos imóveis considerados devolutos (ou seja, carta registada com aviso de receção). _____

_____ Quanto aos prédios classificados como degradados, não estando essa situação referida claramente no Regulamento Acreditar Alcanena, deve a listagem ser deliberada em Sessão da Assembleia Municipal, para se poder, posteriormente, proceder à majoração referida. _____

_____ **4.2 - MyNet: Normas referentes ao suporte digital relativo à instrução das operações urbanísticas. Documento ref.ª 202427724. Processo ref.ª 2022/300.40.508/3. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no seu art.º 8.º - A, e desde a sua alteração preconizada pelo DL 555/99, com as ulteriores alterações, estipula a tramitação dos procedimentos através de sistema eletrónico. _____

_____ Refere, também, que está em curso a implementação do projeto informático da aplicação MyNet para simplificar e permitir a desmaterialização dos procedimentos administrativos relacionados com a gestão urbanística. _____

_____ Dá, ainda, conta de que a aplicação permitirá a receção e tramitação digital dos processos de urbanismo em formato digital online, contudo, esta operacionalização requererá a definição de características a que devem obedecer os documentos (peças escritas e desenhadas) a entregar nesse formato, de acordo com especificações técnicas subjacentes à aplicação informática. _____

_____ Propõe-se a aprovação do normativo necessário à operacionalidade da aplicação MyNet, referente ao suporte digital para a instrução das operações urbanísticas. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. Informou que, com a ferramenta que estava a ser implementada, os munícipes e demais entidades não necessitariam de vir à Câmara Municipal para apresentação dos requerimentos e demais documentação da área do urbanismo. Essa documentação e informação poderia ser enviada a partir de qualquer local e, a todo o tempo, poderiam consultar o processo e saber o seu estado e sua localização. _____

_____ Nesse sentido, estavam previstas sessões de informação e divulgação junto de projetistas, solicitadores, técnicos e imobiliárias, no sentido de os informar acerca do funcionamento do sistema. A interação com o Município far-se-á através da presente ferramenta. _____

_____ Até ao final do ano, será permitida a interação de ambas as formas, via plataforma ou presencial, mas, a partir de janeiro, apenas será através da plataforma. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o normativo necessário à operacionalidade da aplicação MyNet, referente ao suporte digital para a instrução das operações urbanísticas. _____

_____ Mais, foi deliberado submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, conforme estabelecido na alínea r) do art.º 25.º na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que o normativo terá de ser, posteriormente, integrado como complemento ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO REVISTO. Ajuste direto Aq_Serv_DPGOM_2023_33_Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de Execução de uma Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um Edifício Habitacional, sito em Alcanena (LAVADOURO). Documento ref.^a 202427565. Processo ref.^a 2024/300.10.005/123. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no âmbito da execução da Aquisição de Serviços por Ajuste direto - Aq_Serv_DPGOM_2023_33_Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de Execução de uma Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um Edifício Habitacional, sito em Alcanena (LAVADOURO), foi o mesmo adjudicado, por Despacho com registo MyDoc n.º 202402288 de 07/02/2024, à entidade “FILIPA GAMEIRO, ARQ^a”, NIF –

241160715, pelo valor de 19.600€ (dezanove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ Entregue e analisado o projeto de execução, o qual foi objeto de revisão de projeto e objeto das correções identificadas em sede de revisão, propõe-se a sua aprovação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução, revisto, referente ao procedimento de Ajuste Direto Aq_Serv_DPGOM_2023_33_Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de Execução de uma Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um Edifício Habitacional, sito em Alcanena (LAVADOURO), nos termos da Portaria 255/2023 de 07/08. _____

_____ O Projeto de Execução apresenta uma Estimativa Orçamental de 443.536,37€ (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução da empreitada a lançar de 24 meses, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal. _____

_____ **5.2 - Aq_Serv_DPGOM_2024_03 - Elaboração Projeto de Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício Habitacional na Rua João Higinio (CASA DA IGREJA -MINDE) Avaliação/Instrução do Projeto de Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Documento ref.ª 202427583. Processo ref.ª 2024/300.10.005/311. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução de Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício Habitacional na Rua João Higinio (CASA DA IGREJA - MINDE) (Aq_Serv_DPGOM_2024_03 - Elaboração do Projeto de Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício Habitacional na Rua João Higinio (CASA DA IGREJA -MINDE)), elaborado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução Aq_Serv_DPGOM_2024_03 - Elaboração Projeto de Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício Habitacional na Rua João Higinio (CASA DA

IGREJA -MINDE), efetuado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. _____

_____ O valor estimado para a execução da obra é de 226.084,30€ (duzentos e vinte e seis mil e oitenta e quatro euros e trinta centésimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução de obra de 365 dias. _____

_____ **5.3 - “Concurso Público – Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena - Início de Procedimento”. Documento ref.ª 202427759. Processo ref.ª 2024/300.10.001/108. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. Fez o enquadramento e ponto de situação das empreitadas que estavam a decorrer no âmbito do programa 1.º Direito e as que ainda se previa intervencionar ao abrigo do mesmo programa, nomeadamente a reabilitação do antigo edifício dos Lavadouros e um edifício em Vila Moreira, junto ao Bairro da Paróquia. _____

_____ Mais, informou que o presente concurso iria permitir a construção de 20 novos fogos de habitação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovar todo o proposto na informação ref.ª 202427759, constante do processo ref.ª 2024/300.10.001/108, nomeadamente: _____

_____ 1 - Aprovar o Projeto de Execução de Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominado Paróquia de Alcanena; _____

_____ 2 - Aprovar o Projeto de Execução de Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominado Paróquia de Minde; _____

_____ 3 - Aprovar o Projeto de Execução de Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominado Paróquia de Vila Moreira; _____

_____ 4 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e

Lavadouros de Alcanena”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do mesmo diploma; _____

_____ 5 - Aprovar as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental, que resulta do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, registo n.º 202402823 de 14/02/2024, constante do processo nº 2024/200.10.800/9, e indicação dada, através de correio eletrónico, em 07/10/2024, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência; _____

_____ 6 – Aprovar o preço base de e 2.489.982,62 € (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação, a realizar em 2024, 2025 e 2026; _____

_____ 7 - O preço base de 2.489.982,62 € (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 450 dias; _____

_____ 8 - Não contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, sendo que as peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que, por motivos de urgência relacionados com os prazos para a execução de projetos destinados à promoção de habitação, ao abrigo do programa “1º direito”, e por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se prevendo, assim, a adjudicação por lotes. _____

_____ 9 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator; _____

_____ 10 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: _____

_____ Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1.º Vogal efetivo – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 2.º Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1º Vogal suplente – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 2.º Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais. _____

_____ 11 – Delegar no Júri, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ 12 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM, para as questões transversais ao procedimento; _____

_____ - Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM, para os edifícios das três paróquias – Alcanena, Minde e Vila Moreira; _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM, para os edifícios do Lavadouro e Pré-fabricado; _____

_____ - Em substituição, Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM; _____

_____ - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP. _____

_____ **5.4 – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária (CMTSR) - Alteração da sinalização vertical na zona do Terminal Rodoviário, Alcanena. Documento ref.ª 202427727. Processo ref.ª 2024/100.10.600/7. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a Alteração da sinalização vertical na zona do Terminal Rodoviário, em Alcanena. _____

_____ Na sequência da realocação da feira semanal para a Rua Zeca Afonso, entre a Biblioteca e o Mercado Municipal, verificou-se que, às quartas-feiras, não é possível os veículos pesados de passageiros saírem do terminal rodoviário, sem cometerem contraordenações, propondo-se, em reunião da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária de 24/06/2024, a alteração da sinalização vertical na zona do Terminal Rodoviário, Alcanena, tendo sido aprovado, por unanimidade, após a receção do parecer positivo da IP - Infraestrutura de Portugal, relativamente à colocação de: _____

_____ **Rua 25 de Abril, Alcanena:** _____

_____ - Alteração dos painéis adicionais de “Exceto transportes públicos e veículos prioritários” para “Exceto transportes públicos e veículos C.M.A.”; _____

_____ **Praça da Liberdade, Alcanena:** _____

_____ - Alteração do painel adicional de “Exceto veículos prioritários” para “Exceto veículos C.M.A.” e “Transportes públicos exceto 4ª feira das 6h às 16h”; _____

_____ - Remoção do sinal vertical D1e - Sentido obrigatório e do painel adicional “Exceto táxis e veículos prioritários”; _____

_____ - Colocação de sinal vertical C1 - Sentido proibido e painel adicional “Exceto táxis”; _____

_____ **Rua Doutor Costa e Silva, Alcanena:** _____

_____ - Alteração do painel adicional de “Exceto táxis e veículos prioritários” para “Exceto táxis”; _____

_____ **Rua Comandante Mário Branco Madeira, Alcanena:** _____

_____ - Alteração do painel adicional de “Exceto táxis e veículos prioritários” para “Exceto táxis”. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** referiu que esperava que a presente proposta viesse terminar com os reiterados abusos de desrespeito pela sinalização lá existente. Alertou para a necessidade de se solicitar à GNR que fiscalizasse mais. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** esclareceu que a proposta de alteração se devia ao facto de acautelar o acesso e manobras dos veículos dos bombeiros atendendo a que, quando os mesmos não estavam em situação de emergência, eram considerados veículos normais e, portanto, poderiam estar a incorrer em situação de infração rodoviária. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta de colocação/alteração de sinalização rodoviária, atendendo ao parecer positivo da IP - Infraestrutura de Portugal, I.P, nas seguintes vias: _____

_____ **Rua 25 de Abril, Alcanena:** _____
_____ - Alteração dos painéis adicionais de “Exceto transportes públicos e veículos prioritários” para “Exceto transportes públicos e veículos C.M.A.”; _____

_____ **Praça da Liberdade, Alcanena:** _____
_____ - Alteração do painel adicional de “Exceto veículos prioritários” para “Exceto veículos C.M.A.” e “Transportes públicos exceto 4ª feira das 6h às 16h”; _____
_____ - Remoção do sinal vertical D1e - Sentido obrigatório e do painel adicional “Exceto táxis e veículos prioritários”; _____
_____ - Colocação de sinal vertical C1 - Sentido proibido e painel adicional “Exceto táxis”; _____

_____ **Rua Doutor Costa e Silva, Alcanena:** _____
_____ - Alteração do painel adicional de “Exceto táxis e veículos prioritários” para “Exceto táxis”; _____

_____ **Rua Comandante Mário Branco Madeira, Alcanena:** _____
_____ - Alteração do painel adicional de “Exceto táxis e veículos prioritários” para “Exceto táxis”. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 - Reforço de quotas Artemrede 2024 e 2025 - (Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses). Documento ref.^a 202421405. Processo ref.^a 2024/150.10.500/53. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião da informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no âmbito da candidatura do Cine-Teatro São Pedro à Rede de Teatros e

Cineteatros Portugueses, foi prevista e aprovada uma ação anual de trabalho e auscultação com jovens alcanenenses para analisarem, discutirem e programarem propostas artísticas que serão, mais tarde, apresentadas no âmbito da oferta cultural do município.

Esta ação, largamente inspirada e adaptada ao nosso contexto pelo projeto Visionários da Artemrede, já teve o seu início, com a análise das propostas rececionadas, e escolheu três projetos de coprodução, que terão início de trabalhos de pesquisa e trabalho com a comunidade local a partir do inverno de 2024 e as apresentações dos trabalhos finais, no decorrer de 2025, em datas ainda a definir.

São eles o espetáculo de dança/performance “Ensaio Dirigido a...”, de Andresa Soares, que trabalhará com três grupos específicos locais, sendo que um deles será o grupo de teatro do CRIT, e os restantes ainda por definir; o espetáculo de novo circo/mastro chinês “Olha para dentro do teu bolso”, que irá ser criado em residência em Alcanena, com a previsão de envolvimento de escolas locais para assistirem a ensaios e manipular alguns dos objetos de técnicas de novo circo; o espetáculo de teatro “O Filme que a Dixney Nunca Fez”, que trabalhará com vários jovens do território na recolha de histórias de relações, amores convencionais e menos típicas, provando que o amor, desde que mútuo e consentido, é sempre válido.

Assim, torna-se necessária a aprovação do reforço das quotas à Artemrede em 7.000,00€ (sete mil euros), durante os anos de 2024 e de 2025, através da transferência deste valor da rubrica da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, já presente em GOP, reforçando que este valor foi aprovado em sede de candidatura e será financiado a 50%.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovado o reforço das quotas à Artemrede em 7.000,00€ (sete mil euros), durante os anos de 2024 e de 2025, através da transferência deste valor da rubrica da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, já presente em GOP, reforçando que este valor foi aprovado em sede de candidatura e será financiado a 50%, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e s), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6.2 - Doação de achados arqueológicos para o Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.ª 202425108. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1952. (Para deliberação)

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceite a doação de achados arqueológicos (fragmentos de azulejos e de madeira queimada provenientes da Igreja de São Pedro, incendiada a 14 de abril de 1915), efetuada por Gabriel Feitor, a incorporar o espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **6.3 - Doação de bens patrimoniais para o Museu Municipal. Documento ref.ª 202425117. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1956. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceite a doação de diversos objetos, ao Aquivo e Museu Municipal, efetuada por Maria Cristina dos Santos Ferreira Costa Cabral, e que se reveste de maior interesse para a história do Concelho, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **6.4 - Associativismo 2024 - Candidaturas Programa 1 – Apoio a Atividades Regulares. Documento ref.ª 202427630. Processo ref.ª 2024/850.10.002/33. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que reuniu a Comissão de Avaliação, prevista no artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, para análise das candidaturas apresentadas ao Programa 1 – Apoio a Atividades Regulares. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura da Casa do Povo de Minde, apresentada ao Programa 1 – Apoio a Atividades Regulares, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º

75/2023, na sua atual redação, no apoio de 1.885,25€ (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), para fazer face à atividade Terrantêz Trail Team. _____

_____ Deliberado, revogar a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 18 de março de 2024, referente ao apoio a conceder ao Centro Desportivo e Recreativo Louriceirense, no valor de 1.036,82€ (mil e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos) referente ao documento ref.^a 202405984, constante do Processo ref.^a 2024/850.10.002/8, após verificado, na avaliação dos relatórios apresentados pela entidade referida, que as atividades recreativas foram englobadas na área desportiva. _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, no final do evento e após entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas). _____

_____ **6.5 - Associativismo 2024 | Programa 4 – Apoio ao Investimento - Apoio às associações ASSIM de Vila Moreira e Centro de Bem Estra Social de Espinheiro e notificação às restantes entidades acerca dos procedimentos: A Casinha, Paróquia de Vila Moreira e ACR Vale Alto. Documento ref.^a 202427632. Processo ref.^a 2024/850.10.003/79. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que reuniu a Comissão de Avaliação, prevista no artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, para análise das candidaturas apresentadas ao Programa 4 – Apoio ao Investimento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta de indeferimento das candidaturas das entidades indicadas no ponto 1 da informação técnica ref.^a 202427632, referente ao proc.º ref.^a 2024/850.10.003/79, pelos seguintes motivos: _____

_____ - A Casinha - Centro de Acolhimento de Monsanto: falta de inclusão do formulário de candidatura, podendo o indeferimento ser revertido, se a entidade entregar o documento em falta, no período de 5 dias após a notificação; _____

_____ - Igreja Paroquial de Vila Moreira: candidatura não enquadrada neste quadro de apoio, sugerindo-se a apresentação da mesma na plataforma para o apoio ao ano 2025; _____

_____ - Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto: candidaturas extemporâneas, ao abrigo da alínea f), número 2, do artigo 18.º - Instrução do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena; _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar as Candidaturas das entidades abaixo identificadas, apresentadas ao Programa 4 – Apoio ao Investimento, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2023, na sua atual redação: _____

_____ a) ASSIM - Associação Solidariedade Social Interventiva Moreirense: Apoio às despesas com a aquisição de 10 cadeirões, no valor de 1.337,60€ (mil trezentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos); _____

_____ b) Centro de Bem Estar Social e Espinheiro: Apoio às despesas com a aquisição de máquina de lavar roupa, no valor de 784,00€ (setecentos e oitenta e quatro euros). _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, no final do evento e após entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas). _____

_____ **6.6 - Associativismo 2025 - Novo Ciclo de Candidaturas - prazos de candidatura de cada programa de apoio, tendo em conta a entrada em vigor da Plataforma Associativa. Documento ref.ª 202427633. Processo ref.ª 2024/850.10.002/34. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual refere que o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena visa definir uma política promotora de autonomia para o desenvolvimento de toda a dinâmica associativa do concelho de Alcanena, fixando objetivos, reforçando direitos e deveres das entidades que se candidatam, definindo os respetivos tipos e programas de apoio, bem como os critérios de apreciação, estabelecendo procedimentos para as candidaturas e fixando parâmetros de avaliação. _____

_____ Este instrumento de regulamentação define os princípios e as regras em que assenta o apoio da Autarquia às Associações, garantindo-se, nomeadamente, a transparência nos critérios, o rigor e a imparcialidade na avaliação das candidaturas, o ajustamento dos apoios à qualidade dos projetos e das iniciativas, e a racionalidade na utilização dos recursos. _____

_____ Face ao exposto e tendo em conta um importante Virar de Página, com o lançamento da plataforma inovadora para otimizar a gestão de candidaturas e logística associativa, será de se rever, a curto prazo, o regulamento de apoio, no entanto, e de

Reunião de 11/11/2024

forma a não penalizar as associações, propõe-se a aprovação dos seguintes períodos de candidaturas: _____

_____ - Programa 0: Até 30 dias seguidos antes da(s) atividade(s) a realizar, no caso dos Festejos Populares – período compreendido entre 30 dias antes e 30 dias após a realização; _____

_____ - Programa 1 (Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental): até 31 de janeiro do ano civil de execução do Plano de Atividades; _____

_____ - Programa 1 (Desportiva): primeira fase de 15 de novembro a 15 dezembro e segunda fase 1 a 31 janeiro; _____

_____ - Programa 2: até 90 dias seguidos antes do evento a realizar; _____

_____ - Programa 3: até 31 de janeiro do ano civil de execução do Plano de Atividades ou até 60 dias seguidos antes, em caso de apoios pontuais; _____

_____ - Programa 4: até 60 dias seguidos antes do início do investimento ou da aquisição, no período compreendido entre o dia 1 janeiro e dia 30 setembro. _____

_____ A nova plataforma digital, criada para gerir candidaturas no âmbito do apoio ao associativismo, visa otimizar recursos e acelerar procedimentos, oferecendo maior eficiência e transparência nos processos associativos, criando um importante passo em direção à modernização administrativa. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta de calendário para submissão de candidaturas na plataforma digital, nomeadamente: _____

_____ - Programa 0: Até 30 dias seguidos antes da(s) atividade(s) a realizar, no caso dos Festejos Populares – período compreendido entre 30 dias antes e 30 dias após a realização; _____

_____ - Programa 1 (Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental): até 31 de janeiro do ano civil de execução do Plano de Atividades; _____

_____ - Programa 1 (Desportiva): primeira fase de 15 de novembro a 15 dezembro e segunda fase 1 a 31 janeiro; _____

_____ - Programa 2: até 90 dias seguidos antes do evento a realizar; _____

_____ - Programa 3: até 31 de janeiro do ano civil de execução do Plano de Atividades ou até 60 dias seguidos antes, em caso de apoios pontuais; _____

_____ - Programa 4: até 60 dias seguidos antes do início do investimento ou da aquisição, no período compreendido entre o dia 1 janeiro e dia 30 setembro. _____

_____ **6.7 - Proposta de arrecadação de bilheteira CTSP nos meses de novembro e dezembro 2024. Documento ref.^a 202427645. Processo ref.^a 2024/300.50.800/17. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a arrecadação de receita de bilheteira das iniciativas que irão decorrer, no Cine Teatro São Pedro, nos meses de novembro e dezembro de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira das iniciativas que irão decorrer, no Cine Teatro São Pedro, para os meses de novembro e dezembro de 2024, cujo preço por bilhete se fixa em três euros (3,00€), nomeadamente: _____

_____ - Espetáculo Maçã d'Adão, dia 8 de novembro; _____

_____ - Espetáculo "A Casa Dimitrescu", dias 20, 22 e 23 de novembro, com a disponibilização de 5 convites por dia de espetáculo, aos elementos participantes no mesmo; _____

_____ - Concerto "Ring a Ling, It's Christmas Time", dia 6 de dezembro. _____

_____ A todas estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos em Tabela de Taxas e Licenças para 2024. _____

_____ **6.8 - Arrecadação de receita resultante da atividade "Lê-me Outra Vez" - Venda de livros usados. Documento ref.^a 202427682. Processo ref.^a 2024/300.10.004/15. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a arrecadação de receita do valor da venda de livros da iniciativa "Lê-me Outra Vez: Venda de livros usados", que decorrerá no mês de dezembro 2024. _____

_____ Pretende-se, com esta iniciativa, que sejam escoados livros e outros documentos, por exemplo, DVD's, com o objetivo de incentivar e promover a leitura, existentes na Biblioteca, alguns repetidos e em bom estado de conservação, através da sua venda a preços simbólicos. Propõe-se o valor de 3,00€ e 1,50€ por documento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação do valor da receita, referente à iniciativa "Lê-me Outra Vez: Venda de livros usados", cujo preço de venda se discrimina no anexo à informação ref.^a 202427682, constante do processo ref.^a 2024/300.10.004/15. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

Reunião de 11/11/2024

_____ **O Vereador José Luís Ramos** solicitou informação sobre o ponto de situação das alegadas fugas de gás ocorridas na Escola Básica Integrada Dr. Anastácio Gonçalves e se as mesmas tinham sido efetivas ou apenas falsos alarmes. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** esclareceu ter-se tratado de falsos alarmes. Os sensores de deteção estavam colocados na pala do edifício. Esses detetores eram detetores de incêndio de colocação no interior e, pelo facto de estarem colocados no exterior, estavam mais expostos a poeiras. Da leitura dos painéis, tudo estava dentro dos parâmetros. _____

_____ Acrescentou ter sido efetuada uma nova inspeção de gás, cujo relatório foi enviado para as escolas, para ser divulgado junto dos respetivos encarregados de educação. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Encontrando-se público presente na sala, pelas 18h30, o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse intervir.** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra, novamente, a Senhora Lurdes Afonso.** A sua questão prendia-se com o parque infantil de Casais Robustos. Era importante a renovação do parque infantil, naquele local, pela próxima localização do café. Questionou de que forma se poderia intervir no local, para que o mesmo fosse ao encontro da legislação aplicável. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** informou que, no início do presente mandato, fez-se uma avaliação a todos os espaços de brincar do concelho. Praticamente todos eles, com exceção de um ou dois, foram identificados com cor “vermelho” ou “laranja”, de acordo com as normas de segurança, que não estavam a ser cumpridas. _____

_____ Intervir no concelho inteiro representava um custo muito elevado para a autarquia, pelo que a prioridade passou pela intervenção nos espaços de brincar existentes nos estabelecimentos de ensino. Terminadas essas intervenções, ir-se-ia olhar para os outros espaços de brincar, no sentido de se identificar as soluções para cada um deles. Como exemplo, referiu que o facto de um portão estar diretamente para a estrada ia contra as regras de segurança, mas, com a sua realocação, poderia cumprir. A análise teria de ser efetuada caso a caso. _____

_____ **O Presidente da Junta de Freguesia de Moitas Venda** informou que a Junta de Freguesia já dispunha de verba necessária para a intervenção no Parque Infantil

de Casais Robustos e que a empresa que deu orçamento para a intervenção disse que o mesmo poderia manter-se naquele local. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** solicitou que, antes de se efetuar qualquer intervenção, que agendassem reunião com a Engenheira Joana Silva, da DPGOM, no sentido de se avaliar as intervenções e o seu enquadramento legal. Deu como exemplo que, em Serra de Santo António, foi mudada a localização do portão de acesso ao parque, passando já a cumprir com a legislação. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Paula Almeida.** Informou que, na Rua da Glória, quando se alcatroou a estrada, a mesma ficara mais alta face ao terreno contíguo. Quando chovia, a água ia toda para esse terreno. O espaço onde foi construída a estrada foi dado à Junta de Freguesia para tal, como contrapartida de construção de um muro no limite da estrada com o terreno. O muro já lá existiu, mas foi alagado. Acrescentou que entre a estrada e o terreno existia um grande desnível que, com as ervas, não era visível e que representava, para as pessoas que por ali circulavam ao pé, um grande perigo de queda. _____

_____ Informou, também, que existia um buraco na calçada na rua lateral ao Espaço do Cidadão, pois caiu lá a semana passada. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** tomou nota do assunto. _____

_____ **A Senhora Maria Noémia Santos** alertou para o facto de os operadores de comunicações estarem a deixar os cabos aéreos muito baixos, correndo o risco de serem abalroados por algum veículo mais alto. Alertados técnicos das operadoras, continuam sem nada fazer para corrigir as situações. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que existiam regras que tinham de ser cumpridas e que tomara nota do assunto. _____

_____ **O Senhor Mário João Afonso** alertou para os despejos ilegais que estavam a ser efetuados na antiga pedreira de Casais Robustos. O espaço não tinha portão. Propôs que se encerrasse o local, de forma a ser só acessível a pedestres, atendendo a que era um caminho bastante frequentado. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que o Município estava à procura de investidores para aquela área. No entanto, ter-se-ia de efetuar reparação da vedação. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Natércia Jorge.** Informou que, quanto construiu a sua habitação, cedeu uma parte do terreno para a estrada à Junta de

Freguesia de Moitas Venda, com contrapartida de construção de muro. Foi feito acordo com a Junta de Freguesia de então. O executivo seguinte e atual não concordou e remeteu o assunto para a Câmara Municipal. _____

_____ Mais, informou que, há cerca de um ano, reunira com o Senhor Presidente da Câmara, expôs o assunto e a necessidade de alcatroamento da estrada. O alcatroamento foi resolvido, mas a questão do muro continuava a necessitar de resolução. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que o assunto estava a ser acompanhado pelo Vereador Alexandre. Atendendo que teria sido um acordo verbal com a anterior Junta de Freguesia e o muro seria do domínio privado, a situação carecia de uma melhor análise, atendendo a que seria necessária a existência de um acordo escrito e regularização do cadastro. _____

_____ **O Senhor Mário João Afonso** questionou se seria possível a atribuição de toponímia ao beco na lateral da sua casa, pois existia uma habitação mais abaixo. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a atribuição de toponímia teria de ser identificada pela Junta de Freguesia. _____

_____ **A Senhora Maria Noémia Santos** alertou para a necessidade de criação de um passeio na Estrada Principal, em sítio onde não existe, pois, para se passar nesse troço, só se consegue fazê-lo indo dentro da valeta. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** analisou o local que estava a ser referido, sendo que não existia grande solução para tal. Informou que o Município estava a levar a cabo um estudo de mobilidade pedonal que permitisse às pessoas deslocarem-se de Alcanena a Moitas Venda, em segurança. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** voltou a referir que a estrada em questão se encontrava sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, I.P. questionou se existia algum levantamento do número de acidentes ocorridos na estrada, no sentido de alertar a entidade para a necessidade de intervenção, por questões de segurança. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 19h05 foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filomena Isabel Pereira Henriques, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo

Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Filomena Isabel Pereira Henriques, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Filomena Isabel Pereira Henriques)